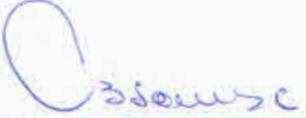


Aprovado em Sessão Ordinária  
do dia 21.06.11 - Estausa



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

 Ano 2011 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
<b>Protocolo</b> N.º <u>063</u> , Liv. <u>22</u> , Fls. <u>09</u> Em <u>07/06/11</u> às <u>13:30</u> hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2011
Autor: Vereador <b>JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS-PSDB (Presidente)</b>		
<b>PROJETO DE LEI N.º <u>031</u> /2011, DE 07 DE JUNHO DE 2011.</b>		

“Inserir no calendário oficial de eventos de Barra do Garças, as festividades que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças a Exposição Agropecuária do Leste Mato-grossense – EXPOLESTE, de 14 a 18 de setembro.

Art. 2º - Fica também inserida no referido Calendário, o Carnaval de Rua de Barra do Garças.

Parágrafo Único – O Carnaval de Rua de Barra do Garças, ocorrerá no mesmo período das festividades carnavalescas oficiais, em datas fixadas de acordo com a disponibilidade do próprio calendário, após análise da Secretaria Municipal de Cultura, que fica também autorizada a promover ações, atividades, organização e divulgação dos eventos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,  
em 06 de junho de 2011.

**JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**

Vice-Pres.  
Presidente da Câmara



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É nosso dever, enquanto pessoas públicas e comprometidas com as questões sociais de nossa população, na busca de mecanismos que venham oportunizar aos nossos cidadãos, uma melhor qualidade de vida, dando-lhes a garantia de poder exercer a plena cidadania e com esse pensamento, formulamos esse projeto, que a nosso ver tem um grande alcance social, pois visa principalmente difundir a cultura nas suas mais diversas nuances, destacando também a necessidade de fortalecimento da economia local, do desenvolvimento da pecuária, com a realização das Exposições, que também é uma festa cultural, um evento turístico, assim como o Carnaval, conhecido mundialmente e que faz parte da cultura e do folclore brasileiro, além de ser uma festa apreciada por todos.

Diante do exposto, achamos conveniente e até providencial, a oficialização desses eventos, no nosso Calendário de Eventos, mesmo porque, Barra do Garças é uma cidade turística que chama a atenção de muitas pessoas que aqui vêm todos os anos.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, na apreciação e aprovação deste nosso projeto.

**JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**

Vereador - SDB  
Presidente da Câmara

